



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor total de R\$ 8.461,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para reabertura de dotações orçamentárias destinadas à concessão de subvenções sociais às entidades "Lar e Internato Otoniel de Camargo" e "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara" relativos aos rendimentos das aplicações financeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.009, de 29 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 8.461,80 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), para reabertura de dotações orçamentárias destinadas à concessão de subvenções sociais às entidades "Lar e Internato Otoniel de Camargo" e "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara", relativos aos rendimentos das aplicações financeiras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08.241.0074.2	Atividade	
08.241.0074.2.167	PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS IDOSAS	R\$ 1.635,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.635,65
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
08.242.0074.2	Atividade		
08.242.0074.2.163	PARCERIA COM OSC - PSE MÉDIA COMPLEXIDADE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$	6.826,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	6.826,15
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundos de:

I – rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.635,65 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) relativos ao repasse de recursos federais da Emenda Parlamentar/Programação nº 350320820220004 referente a concessão de subvenção social à entidade de assistência social “Lar e Internato Otoniel de Camargo”, para custeio; e

II - rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.826,15 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), relativos ao repasse de recursos federais da Emenda Parlamentar/Programação nº 350320820220003 referente a concessão de subvenção social à entidade de assistência social “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara”, para custeio.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

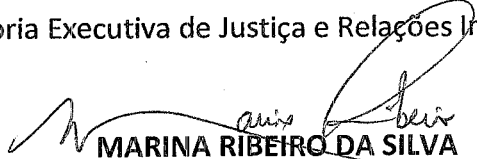
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).